



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ Nº 34.593.541/0001-92



MEMORANDO/ADM Nº 821/2025

Uruará-Pá, 27 de Fevereiro de 2025.

Ao
Setor de Planejamento da Prefeitura

Venho, por meio deste, solicitar que seja feito o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência para a Contratação de Pessoa Jurídica especializada em solução de tecnologia da informação, mediante fornecimento de Licença em Uso de sistema integrado de gestão pública para atender a Prefeitura Municipal de Uruará e Câmara Municipal de Uruará.

Segue em anexo documento de formalização de demanda.

Atenciosamente,

André João Rodrigues
Secretaria Municipal de Administração



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. SETOR REQUISITANTE

- Secretaria Municipal de Administração

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

- Nome completo: André João Rodrigues
- Cargo/Função: Secretaria de Administração
- E-mail para contato: joaopalengarodrigues@icloud.com
- Telefone(s): (93) 99217-0690

3. OBJETO

3.1. Contratação de Pessoa Jurídica especializada em solução de tecnologia da informação, mediante fornecimento de Licença em Uso de sistema integrado de gestão pública para atender a Prefeitura Municipal de Uruará e Câmara Municipal de Uruará.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente demanda tem como objetivo atender às necessidades do Município de Uruará, por meio da Secretaria Municipal de Administração, com a contratação de licença de uso de software e módulos gestores.

4.2. A contratação do objeto deste termo fundamenta-se na Instrução Normativa nº 11/2021 do TCM-PA, de 28/04/2021, que exige a anexação de notas fiscais em formato pdf na liquidação da despesa, em conformidade com a Ação nº 4/2018 da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA). Essa ação, vinculada à Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública, tem como objetivo criar instrumentos para garantir transparência às notas fiscais emitidas para órgãos e entidades de todos os poderes da administração pública.

4.3. Além disso, a contratação atende aos seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) – Garante transparência e publicidade dos atos administrativos.
- Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) – Estabelece requisitos para a divulgação das informações financeiras e orçamentárias.
- Lei Complementar nº 101/2000, art. 48, §6º – Determina que a execução orçamentária e financeira seja mantida e gerenciada pelo Poder Executivo.

4.4. Atualmente, o município já utiliza licenças de software nos módulos de Contabilidade, Patrimônio, Licitação, E-SIC e Ouvidoria, os quais têm apresentado bom desempenho e atendem às necessidades do Município conforme as especificações contratuais.

4.5. A implantação de um novo sistema representaria riscos operacionais, incertezas e transtornos administrativos, comprometendo a continuidade dos serviços e dificultando a execução eficiente das atividades.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ Nº 34.593.541/0001-92



4.6. Os preços praticados estão em conformidade com os valores de mercado, garantindo economicidade à administração pública.

4.7. A legislação autoriza a contratação direta quando há risco de prejuízo ou comprometimento da segurança dos serviços, equipamentos e demais bens, especialmente diante da inviabilidade de realização de um certame em tempo hábil para atender à necessidade urgente.

4.8. A contratação direta, por inexigibilidade de licitação, visa garantir a continuidade dos serviços públicos, assegurando a regularidade e eficiência da gestão municipal.

4.9. Considerando que o município já utiliza esse software, que atende plenamente às necessidades administrativas, a locação dos módulos torna-se essencial. O sistema já possui um histórico de armazenamento de dados e execução de atividades, sendo sua continuidade imprescindível para a eficiência operacional. Assim, com base no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, justifica-se a presente contratação.

5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE.	VALOR ÚNICO	
1	IMPLANTAÇÃO	UNID	1	R\$ 0,00	
2	MODULOS SISTÊMICOS	UNID	QTDE.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
2.1	PPA, Orçamento Público, Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA) com Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Gestor de Notas Fiscais atendendo a IN TCM/PA nº 11/2021 (Disponibilizar Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Chave de Acesso cujos destinatários são Órgãos e Entidades da Administração Pública), Licitações e Patrimônio em ambiente de acesso remoto para até 15(quinze) usuários.	MÊS	12	R\$ 11.500,00	R\$ 138.000,00
2.2	Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA) para Câmara Municipal, conforme art. 4º da IN 04-2022 do TCM-PA.	MÊS	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00

Valor Mensal: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)

Valor Global: R\$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais)

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA

6.1. Urgente

7. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS



- Secretaria de Administração: André João Rodrigues

8. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

8.1. O (a) fiscal do contrato designada será a servidora Sra. AMANDA HELLEN DA SILVA E SILVA. Portaria de nomeação nº165/2025, responsável por acompanhar a execução do contrato e liquidação da despesa.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 04.122.0037.2.011 – Funcionamento da Secretaria de Administração
- 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

10. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

10.1. Demais requisitos estarão discriminados em estudo técnico preliminar, termo de referência.

11. ANEXOS:

11.1. Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

André João Rodrigues
Secretaria Municipal de Administração